

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº \_\_\_\_\_ DO  
P.A. Nº **Nº 2017-0.150.852-0**

DATA

ASSINATURA

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS**

**Senhor Superintendente**

A Assessoria Jurídica desta SP Urbanismo, às fls. 87 a 89, avaliou que a presente Manifestação de Interesse Privado, que propõe o desenvolvimento de um Projeto de Intervenção Urbana na região da Vila Olímpia, na Prefeitura Regional de Pinheiros, atende, do ponto de vista formal, às disposições dos art. 2º do Decreto nº 56.901/2016, reunindo condições para prosseguimento com a realização de consulta pública, em conformidade com o mesmo artigo.

Tendo avaliado tecnicamente o conteúdo apresentado às fls. 36 a 81, entendemos, s.m.j., que os elementos constituintes do diagnóstico socioterritorial da área de intervenção e do programa de interesse público são suficientes e adequados para caracterizar as principais questões para qualificar urbanística e ambientalmente a área, em consonância com os objetivos e diretrizes presentes no Plano Diretor Estratégico (Lei nº16.050/ 2014), podendo prosseguir no rito definido pelo Decreto nº 56.901/2016 com a consulta pública cujo objeto é a publicação dos elementos prévios ao desenvolvimento do PIU.

Sendo estas nossas informações, restituímos para prosseguimento.

**Fernando Henrique Gasperini**

Assessor - Superintendência de Estruturação de Projetos

São Paulo Urbanismo

PAPÉL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº \_\_\_\_\_ DO  
P.A. \_\_\_\_\_ Nº **Nº 2017-0.150.852-0**  
P.A. \_\_\_\_\_ **Nº 2017-0.150.852-0**

DATA

ASSINATURA

## DDE

### Senhor Diretor

Com as anuências da Assessoria Jurídica da SP Urbanismo e da Assessoria Técnica desta SEP, às quais acolhemos, encaminhamos para deliberação acerca da abertura de consulta pública pelo período mínimo de 20 dias, conforme determina o referido decreto regulamentador dos PIU.

**Marcelo Fonseca Ignatios**

Superintendente de Estruturação de Projetos

São Paulo Urbanismo